



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano XIII - Edição nº 01517 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CD536606203931A1DE576D3EC6EE3443

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 84, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 -
"Dispõe sobre a convalidação dos atos desta administração e dá outras providências."
- ATA DE LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO E PROPOSTA) - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



REFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75
CEP: 46280-000 – Cordeiros - Bahia



DECRETO Nº 84, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a convalidação dos atos desta administração e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 9784/99, especialmente os termos do Art. 55, que prevê a possibilidade convalidação dos atos tidos como viciados,

CONSIDERANDO ainda que estes atos discricionários encontram-se respaldados pela lei de meios vigente a época.

CONSIDERANDO que os efeitos dos atos ora convalidados não acarretam lesão ao interesse público nem tão pouco prejuízos a terceiros,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados os Decretos deste Poder Executivo indicados no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. E respeito aos dispositivos legais, ficam seus efeitos mantidos integralmente a partir da data de sua elaboração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 28 de setembro de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Processo: 11934e22 - Doc. 122 - Documento Assinado Digitalmente por: DELCI ALVES LUZ - 28/03/2022 16:02:07, CLOVES VINICIO AMARAL SANTOS - 28/03/2022
 Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dbc675bd-8723-4eaa-aec2-376116827d28

MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
 13.694.468/0001-75
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
EXERCÍCIO DE 2021

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Nº Decreto	Data	Data Publicação	Total Geral
1	04-01-2021	04-01-2021	4.000,00
5	01-03-2021	01-03-2021	54.000,00
7	01-04-2021	01-04-2021	0,00
11	29-07-2021	29-07-2021	22.000,00
17	01-12-2021	01-12-2021	130.000,00
Total			210.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Processo: 11934e22 - Doc. 119 - Documento Assinado Digitalmente por: DELCI ALVES LUZ - 28/03/2022 16:02:06, CLOVES VINICIO AMARAL SANTOS - 28/03/21
 Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 506a64c7-f65b-4a55-920b-155c5f726ebc



DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR FONTE

Nº Decreto	Data	Nº da Lei	Data Publicação	Fonte de Recurso			Total Geral
				Anulação	Excesso de Arrecadação	Superavit Financeiro	
1	01-12-2021	678	01-12-2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2	04-01-2021	678	04-01-2021	345.000,00	0,00	0,00	0,00
3	01-02-2021	678	01-02-2021	85.000,00	0,00	0,00	0,00
4	01-03-2021	678	01-03-2021	22.000,00	0,00	0,00	0,00
6	01-04-2021	678	01-04-2021	90.000,00	0,00	0,00	0,00
8	03-05-2021	678	03-05-2021	118.500,00	0,00	0,00	0,00
9	01-06-2021	678	01-06-2021	378.000,00	0,00	0,00	0,00
10	01-07-2021	678	01-07-2021	353.000,00	0,00	0,00	0,00
12	02-08-2021	678	02-08-2021	976.000,00	0,00	0,00	0,00
13	01-09-2021	678	01-09-2021	1.129.000,00	0,00	0,00	0,00
14	01-10-2021	678	01-10-2021	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00
15	01-11-2021	678	01-11-2021	1.381.000,00	0,00	0,00	0,00
16	01-12-2021	678	01-12-2021	1.484.000,00	0,00	0,00	0,00
Total				7.545.500,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PA 098/2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros, na Sala de Reuniões onde realizam os processos licitatórios, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 008/2022, para realizar a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, no município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR.

O aviso da Tomada de Preços nº 006/2022 e respectivo edital, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU, no Jornal A Tarde e no mural da Prefeitura Municipal de Cordeiros, em 23 de agosto de 2022. O certame realizado em 08 de setembro de 2022 deu-se por deserto, tendo ocorrido a republicação do aviso da TP nº 006/2022 e respectivo edital, em 08 de setembro de 2022.

No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, o trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e o recolhimento da assinatura da licitante: **LGP CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 47.861.544/0001-01, representada pelo SR. FABIO JARDIM DA SILVA, CPF Nº 043.398.125-36 presente à sessão.

A presidente da Comissão indagou aos presentes sobre algum questionamento a respeito do credenciamento, não tendo sido apresentado.

Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente.

Em análise a documentação, observou-se que não foram apresentados alguns documentos conforme exigência editalícia, a saber: Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.); Certidão Negativa de Falência ou Concordata; Balanço Patrimonial; Comprovação da situação financeira da empresa; Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); Capacitação técnico-operacional; Declaração identificada e assinada pelo representante legal, de que conhece a legislação brasileira sobre meio ambiente, e normas da ABNT e que irá cumpri-las e que

Tatiane
Fabio

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



assume a responsabilidade, sem ônus para o Município de Cordeiros - BA, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.

Também foi observada a ausência da comprovação do recolhimento da caução garantia da proposta, no valor de R\$ 5.279,73, entretanto, o representante da empresa o fez no exato momento, constando anexo a documentação o Comprovante Pix (Transferência para chave Pix).

Buscando verificar se a documentação faltosa encontrava-se junto ao envelope da proposta de preços, foi realizada diligência a este, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, entretanto, não obteve sucesso.

Por sequência, realizou-se a análise da proposta de preços, sendo esta registrada no valor de R\$ 527.973,14 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Desta forma, considerando que o participante da fase de habilitação será considerado como inabilitado por apresentar a documentação de habilitação incompleta,

Considerando o disposto na Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), em seu art. 48, § 3º, “Quando **todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, a **administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação** (...)”

Fica concedido o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, contados da presente data, para que o licitante inabilitado, que assim optar por fazer uso da faculdade, apresente a documentação que ensejou a sua inabilitação.

A presidente da Comissão indagou sobre algum questionamento a respeito do até aqui decidido, não tendo sido apresentada nenhum.

Encerrada essa fase, a Presidente abriu espaço para apresentação de justificativas e quaisquer outras manifestações por parte dos licitantes, não tendo sido apresentada nenhuma.

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes:

TATIANE
Tatiane 2

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Comissão Permanente de Licitação

TATIANE TRINDADE DE SOUSA

Tatiane Trindade de Sousa

Presidente da CPL

Talita Lima Trindade
Talita Lima Trindade
Secretária

Bruno Farlem Viana Salomão
Bruno Farlem Viana Salomão
Membro

LICITANTES:

LGP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 47.861.544/0001-01